



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**  
**Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021**

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (SOM, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, DENTRE OUTROS), PARA ATENDER AO EVENTO "TEMPORADA 2022 DA PRAIA POR DO SOL" NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.

**2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Valério/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, promove anualmente as programações dos eventos municipais (Feiras, Aniversário do Município), eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos próprios.

Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados os serviços, deverão ser entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um fiscal responsável da prefeitura Municipal.

**3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QT	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UN
01	01	<b>LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR</b> <b>(COM MONTAGEM E DESMONTAGEM),</b> Evento de médio porte; com dimensões de 8 (oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade; cobertura em box Truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura de alumínio com compensado de 20 mm; Housemix para mesa de PA; e; altura, mínima de 1,20 metros.	UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2021/2024**

02	01	<b>LOCAÇÃO DE APARELHAGEM SOM PA 24</b> <b>(COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)</b> Mesa de som digital 32 canais 12 caixas Line, 12 caixas sub, PA de 04 saídas, 02 monitores, sistema de fone de ouvido, 20 microfones, 16 pedestais, 60 cabox XLR 15 p10, 15 directbox, 04 Rak de amplificadores.	UND
03	01	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO TIPO I</b> <b>(COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)</b> Sistema de iluminação para atender eventos de médio porte I; 12 – refletores Led par 64 RGBW 36 ledes DMX SLIM STROBO – SHOWTECH 01 – Treliças Kit Trave Box Truss q15 5x5 + base 70x70	UND
04	06	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS</b> <b>(COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)</b> Em estrutura metálica com área de 100 m <sup>2</sup> (10m x 10m) e altura de 3m, com cobertura.	UND
05	04	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO INDIVIDUAL MOVEL</b> <b>(COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DIARIA)</b> Em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso público em geral.	UND
06	02	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS</b> <b>(COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DIARIA)</b> Em estruturas metálica, área de 36 m <sup>2</sup> (6mx6m) e altura de 2,5 m, com cobertura.	UND
07	15	<b>LOCAÇÃO DE GRADE DE FECHAMENTO</b> <b>(COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DIARIA)</b> Para área de banho de crianças (disciplinador h= 1x0x2 ,20 m, em estrutura metálica)	UND
08	45	<b>LOCAÇÃO DE GRADE DE FECHAMENTO</b> <b>(COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)</b> Tipo muro, com montagem e desmontagem e desmontagem, de 2,20mx2,20m, em estrutura metálica para fechamento vertical de tendas.	UND





## 5 – DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

5.1 O valor global máximo estimado desta Licitação é de **R\$: 53.591,97 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e um e noventa e sete centavos)** conforme planilha orçamentária.

5.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.

5.3. A Planilha Orçamentária anexa visa possibilitar a avaliação do custo unitário do objeto para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos no ato convocatório.

## 6 - RECURSOS FINANCEIROS:

PREFEITURA									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03.10	10.01	27	695	2041	1.057	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/TRANSFERENCIA NÃO VINCULADA A IMPOSTOS									

## 7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo para a entrega dos serviços/objeto será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

7.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme previsto na Lei n. 14.133/21, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração, caso seja de interesse da Contratante.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os serviços de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

8.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.

8.3. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à prestação de serviços e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.



8.4. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos serviços/materiais.

8.5. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.

8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.

8.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.

8.9. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.10. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Contrato.

9.2 A CONTRATANTE deverá fiscalizar com exclusivo interesse, o cumprimento das condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à CONTRATADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

## **10 - OUTRAS PRESCRIÇÕES**

10.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados: Não serão aceitos objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência; Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

10.2. Demais fundamentos, obrigações e diretrizes sobre a Contratação, Execução dos Serviços, Pagamentos, serão fundamentadas na Legislação vigente para Pregão e demais modalidades de Licitação e nas determinações Constantes do Edital e do Presente Termo de Referência.

## **11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA** e aprovados pela Secretaria Municipal de Administração, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA** ou Programa de Manutenção previamente aprovado pelo **CONTRATANTE**.





**11.2** A discriminação e quantificação dos serviços considerados na fatura deverão respeitar rigorosamente o estipulado nos procedimentos e rotinas de Conservação e Manutenção, ao contrato e aos critérios de cálculo e pagamento.

**11.3** O **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA** com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

## **12 - PRAZO DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega dos serviços/material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o produto, constando, o necessário "**de acordo**" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

## **13. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

13.1. Os serviços/Materiais deverão estar em conforme as especificações constantes da proposta da empresa vencedora, apresentar boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

13.2. Os serviços/materiais adquiridos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de substituição daqueles cuja qualidade não seja compatível com a exigida pelo departamento de compras do município.

**SÃO VALÉRIO/TO**, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

---

**JOÃO DE DEUS MOURA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**